



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTAGALO – PARANÁ

LEI: 270/95

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 13/2019

SUMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Família Pranaense VI.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia dez (10) de outubro de 2019, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

CONSIDERANDO a deliberação do CEAS nº 57/2019 que criou o Incentivo Família Paranense VI, para cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de serviços de proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranense VI.

Art. 2º - APROVAR o Plano de Ação do Incentivo Família Paranense VI.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 10 de Outubro de 2019.


Marcio Neves Vujanski
Presidente do CMAS

